



LICENÇA PRÉVIA – LP

PROTOCOLO Nº 2340399/2017

LICENÇA PRÉVIA para a Atividade de:

**EMPREENDIMIENTO IMOBILIÁRIO – CONDOMÍNIO FECHADO VERTICAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista no protocolado sob o número acima citado, expede a presente Licença ambiental Prévia, tendo em vistas as atribuições delegadas ao Município de Ponta Grossa através da Lei Complementar 140/2011, assim como a Resolução CEMA 088/2013.

**IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE**

Razão Social (Pessoa Jurídica) ou Nome (Pessoa Física)

VITTACE OFICINAS EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA

CNPJ/MF ou CPF/MF

24.744.456/0001-24

Inscrição Estadual (Pessoa Jurídica) ou R.G. (Pessoa Física)

Endereço Completo

RUA NESTOR GUIMARÃES Nº 107 – 4º ANDAR

Bairro

CENTRO

Município

PONTA GROSSA

CEP

84040-130

Telefone

(42) 3122-6100

**DETALHAMENTO DA LICENÇA PRÉVIA:**

\*Detalhar o teor da Licença, premissas e condicionantes para sua concessão;

\*Características da Atividade, localização, área da Atividade, Rural ou Urbana.

A Licença Prévia está sendo emitida de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso I da Resolução CONAMA 237/97 e Resolução 065/08-CEMA, art. 2º, inciso III, concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento, ou seja, Empreendimento imobiliário, denominado **VITTACE OFICINAS**, situado na Rua Nunes Machado s/n, Oficinas, município de Ponta Grossa, com área total de 11.014,08 m<sup>2</sup> e Área a ser construída de 9.000,00 m<sup>2</sup>.

Este empreendimento necessita para sua regularização ambiental a Licença de Instalação – LI a ser emitida em procedimento administrativo próprio, devendo ser apresentado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Planta definitiva do empreendimento de acordo com a Lei Federal 6.766/79 alterada pela Lei Federal 9.785/99, com aprovação município.

Projeto de Sistema de Tratamento e destino final dos esgotos sanitários a ser adotado, que deverá ser dimensionado de acordo com as NBR 7.229 e 133.969 da ABNT, os memoriais de cálculo e descritivo e Relatório de sondagem do solo para verificar o nível do Lençol Freático com profundidade de 6,0 metros. O lençol freático pode ser contaminado se o fundo do sumidouro estiver a menos de 1,5 m da sua cota máxima de cheia.

Projeto técnico de Drenagem Urbana contemplando as galerias pluviais com ART.

Fica proibido ao Cartório de Registro de Imóveis, proceder ao registro e emissão de escritura para as unidades do loteamento em questão, sem a devida **Licença de Instalação**, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

Todos os projetos supracitados deverão ser elaborados por profissionais habilitados, acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, constando à aprovação do Município de Ponta Grossa.

O solo deve ser mantido coberto por vegetação para evitar que sejam causados processos erosivos. Devem ser adaptadas medidas para conter o solo movimentado no local e resíduo de material de construção, como caixas de contenção, evitando que



LICENÇA PRÉVIA - LP

PROTOCOLO Nº 2340399/2017

seja carregado pela chuva.

A movimentação de terra no local, os taludes resultante do corte e/ou aterro de áreas relacionadas ao empreendimento, incluindo os bota-foras, deverão ser conformados ou moldados segundo ângulos que lhes confirmam estabilidade.

Apresentar projeto de corte e aterro.

Esta Licença está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo requerente e não dispensa, nem tão pouco substitui Alvarás e Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, o empreendimento poderá estar sujeito.

Apresentar plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.

Fica terminantemente proibido lançar qualquer efluente sanitário, mesmo que tratado, em corpo hídrico.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará o empreendimento e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 6.514/08.

A concessão deste licenciamento não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações ambientais, conforme Decreto nº 857/79 art. 7º par 2º.

A presente Licença Prévia poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de qualquer condicionante ou normas legais, omissões ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 de Resolução CONAMA nº 237/97.

Esta Licença Prévia não autoriza a implantação do empreendimento, que só poderá ser feito mediante a obtenção da Licença de Instalação, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. De acordo com a Resolução CEMA 065/08, no art. 62 e 63, a **Licença Prévia não é passível de renovação**, portanto, uma vez vencida o licenciamento deverá ser solicitado novamente.

\* Esta LICENÇA PRÉVIA está vinculada a exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração caso sejam constatadas irregularidades, bem como a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.  
\* A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais da Atividade.

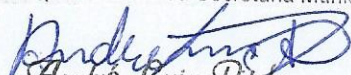
VALIDADE

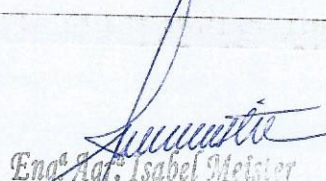
25/09/2018

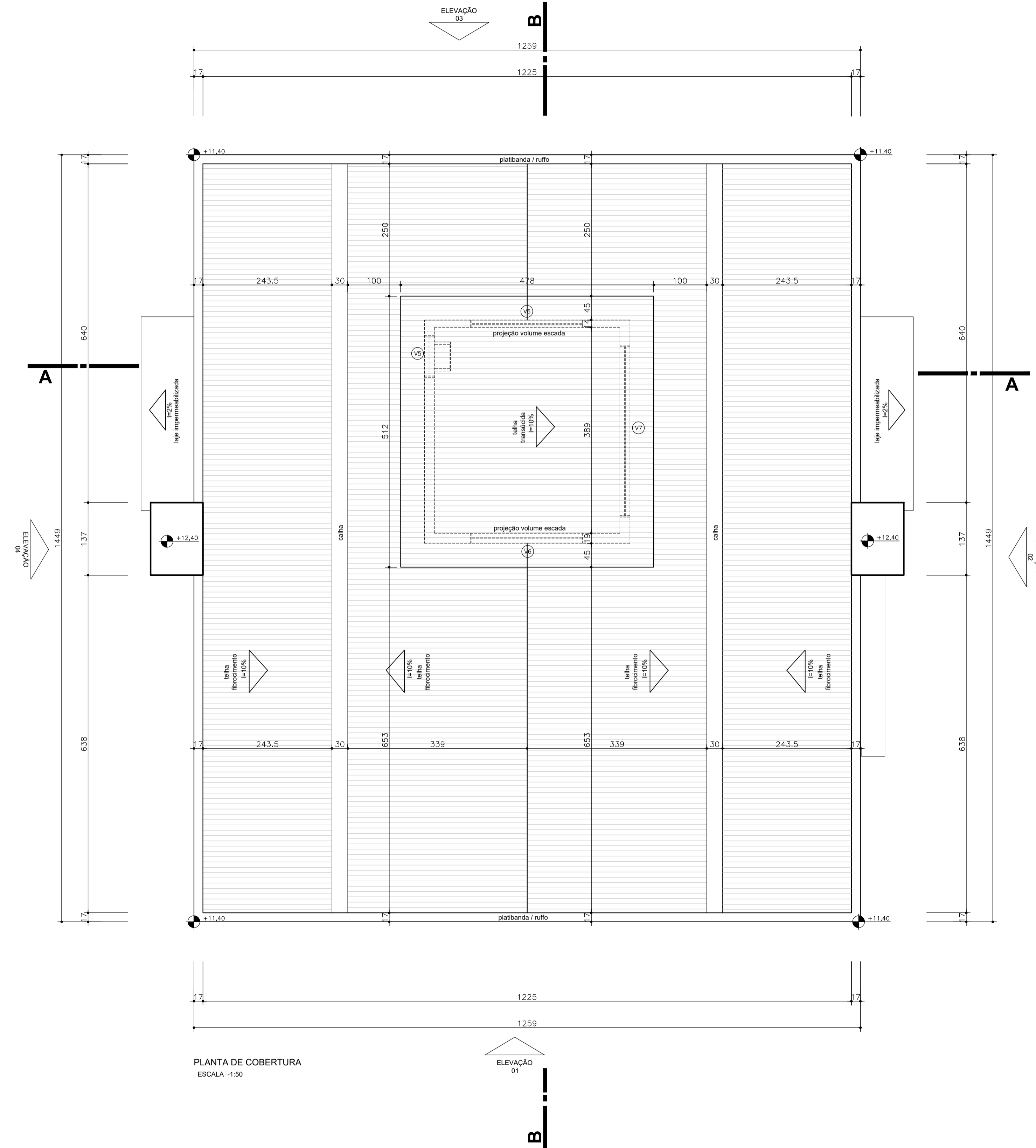
LOCAL E DATA

PONTA GROSSA, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

  
André Luis Pitela  
Dir. Dep. de Licenciamento  
e Fiscalização Ambiental

  
Eng.º Agr.º Isabel Meister  
CREA 22408/D



PLANTA DE COBERTURA  
ESCALA - 1:50

**TABELA DE ESQUADRIAS**

CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	TIPO	FOLHAS	QUANTIDADE
P01	80	210	-	MADEIRA	ABRIR	01	246
P02	70	210	-	MADEIRA	ABRIR	01	430
P03	60	210	-	MADEIRA	ABRIR	01	215
P04	80	210	-	ALUMÍNIO	ABRIR	01	01
P05	80	210	-	ALUMÍNIO	ABRIR	01	01
J01	120	120	100	ALUMÍNIO	CORRER	02	448
J02	100	100	120	ALUMÍNIO	CORRER	02	224
J03	60	60	160	ALUMÍNIO	MÁXIMO AR	01	230
J04	160	120	100	ALUMÍNIO	CORRER	02	11
J05	VARIÁVEL	120	100	ALUMÍNIO	CORRER/FIXA	05	01
PJ1	120	220	-	VIDRO	FIXO/ABRIR	02	13
PJ2	150	220	-	ALUMÍNIO	CORRER	02	224
PJ3	160	220	-	ALUMÍNIO	ABRIR	02	02
V01	80	75	345	ALUMÍNIO	ABRIR	01	26
V02	215	40	380	ALUMÍNIO	FIXA	01	26
V03	325	40	380	ALUMÍNIO	FIXA	01	13
V04	55	30	-	ALUMÍNIO	FIXA	01	104
V05	80	75	10	ALUMÍNIO	FIXA	01	13
AL01	60	40	-	ALAMBRADO	FIXA	01	04
AL02	1342	200	-	ALAMBRADO	CORRER	10	01
AL03	840	200	-	ALAMBRADO	CORRER	04	01
PT01	120	220	-	ALUMÍNIO	ABRIR	01	01
PT02	450	220	-	ALUMÍNIO	CORRER	01	02
PT03	150	210	-	ALUMÍNIO	ABRIR	01	01

**PREFEITURA**

n°	data	alteração-assunto	desenho
RO1	12.12.17	AJUSTES TORRE	NP
RO1	14.09.17	REVISÃO ÁREAS DE RECREAÇÃO	NP
RO0	01.04.16	EMISSION INICIAL	NP

**OFICINAS III**

obra: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM TREZE TORRES DE 4 PAVIMENTOS E 16 APARTAMENTOS CADA  
desenho: NP

proprietário: \_\_\_\_\_  
data: 12/12/2017

autor do projeto: Antonio Vendrami  
CPF: 001.928.729-15  
escala: 1:50

co-autor do projeto: Tiago Thomaz Pinheiro  
ARQUITETO CAU PR. A55417-0

responsável técnico: Juliano Dellatorre Nowak  
ARQUITETO CAU PR. A55400-6  
**PROJETO LEGAL**

responsável técnico: Felipe Augusto Spinello  
ENGENHEIRO CREA PR-86694/D

referência: \_\_\_\_\_

03 | 17



Ponta Grossa - PR, 12 de dezembro de 2017

**Ofício: 157/2017**  
**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**  
**Instituto de Pesquisa Planejamento Urbano de Ponta Grossa**

**Assunto: Alterações de projetos conforme análise IPLAN**  
**Referência: Vittace Oficinas III**

**VITTACE OFICINAS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.744.456/0001-24, com sede na Rua Nestor Guimarães, nº. 107, Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, sendo neste ato representada por **JÉSSICA SANDRI ANTUNES**, brasileira, solteira, engenheira civil, nascido em 12/02/1991, portador da Cédula de Identidade nº 8.425.335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.232.499-42, residente e domiciliado Rua Herculano de Freitas, nº. 746, Órfãs, Ponta Grossa-Estado do Paraná, CEP 84.015-105.vem por meio deste explanar sobre as considerações enviadas pelo Instituto.

Protocolamos nesta data a licença prévia do empreendimento.

Decidimos por colocar o ponto de ônibus em frente ao empreendimento, no outro lado da rua, na frente do empreendimento Residencial Antares.

Estamos atendendo a lei municipal 8718, de 21/12/2006 para as áreas impermeabilizadas.

Inserimos piso permeável que atendera em 50% da permeabilidade do empreendimento. Vamos utilizar paver nas calçadas e cregrama nas vagas de garagens.



[WWW.PRESTES.COM](http://WWW.PRESTES.COM)

**MATRIZ RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, 4º ANDAR**  
**ESTRELA PONTA GROSSA-PR, T 42 3122 6100**



Estamos apresentando na implantação do empreendimento o paisagismo, estamos atendendo ao número de árvores exigidos pela Caixa.

Readequamos o projeto arquitetônico e estamos respeitando aos recuos mínimos. Diminuímos o tamanho das torres e com a nova adequação atendemos aos recuos.

Respeitosamente, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

## **VITTACE OFICINAS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**



[WWW.PRESTES.COM](http://WWW.PRESTES.COM)

**MATRIZ RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, 4º ANDAR  
ESTRELA PONTA GROSSA-PR, T 42 3122 6100**



Ponta Grossa - PR, 12 de dezembro de 2017

**Ofício: 158/2017**  
**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**  
**Conselho Municipal de Zoneamento**

**Assunto: Análise quanto ao número de pavimentos**  
**Referência: Vittace Oficinas III**

**VITTACE OFICINAS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.744.456/0001-24, com sede na Rua Nestor Guimarães, nº. 107, Vila Estrela, Ponta Grossa - PR, sendo neste ato representada por **JÉSSICA SANDRI ANTUNES**, brasileira, solteira, engenheira civil, nascido em 12/02/1991, portador da Cédula de Identidade nº 8.425.335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.232.499-42, residente e domiciliado Rua Herculano de Freitas, nº. 746, Órfãs, Ponta Grossa-Estado do Paraná, CEP 84.015-105.vem por meio deste solicitar a deliberação pelo Conselho Municipal de Zoneamento, para a execução de torres de 4 pavimentos em um zoneamento considerado ZR-2.

O empreendimento consiste em um condomínio residencial de habitações verticais composto por 13 torres com 4 pavimentos cada, totalizando 208 unidades de apartamentos residenciais. Localiza-se na Rua Nunes Machado, s/n, Quadra nº 30, Vila Vendrami, Bairro Cará- cará, com uma área total de terreno de 11.014,08m<sup>2</sup>.

O empreendimento é localizado ao lado do empreendimento "Residencial Antares", este sendo composto por torres de 4 pavimentos. Considerando assim a área apta para empreendimentos de 4 pavimentos.



[WWW.PRESTES.COM](http://WWW.PRESTES.COM)

**MATRIZ RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, 4º ANDAR**  
**ESTRELA PONTA GROSSA-PR, T 42 3122 6100**



Respeitosamente, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**VITTACE OFICINAS 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**



[WWW.PRESTES.COM](http://WWW.PRESTES.COM)

**MATRIZ RUA NESTOR GUIMARÃES, 111, 4º ANDAR  
ESTRELA PONTA GROSSA-PR, T 42 3122 6100**